



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n° 60

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada da Praça Amaro Soares de Souza, o logradouro situado à Rua Capitão José Américo de Freitas, nesta cidade de Sanharó, Pernambuco.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 1978.

João Soares Sobrinho
PREFEITO